



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA PRESIDENTE

CONTRATO n. 93/2020– CIA. 0047815-15.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Pessoa Jurídica Outpar Service.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: “(...) com a Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aplico a penalidade de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor correspondente às parcelas mensais de dezembro de 2021 a março de 2022, cumulada com a declaração de inidoneidade à empresa ”.

“(…) **Registram-se** as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória(...)”.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2023.

assinado digitalmente
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo